

LEI MUNICIPAL N.º 964 de 15 AGOSTO de 1994.

^ Dispõe sobre reajustes de salários dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Barão de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais aprovou e em Prefeitura Municipal, sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a converter para R\$ (Real) os salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Barão de Minas a partir de 1.º de julho de 1994.

Art. 2.º - Os salários convertidos fazem parte integrante do Quadro de Cargos e Salários anexo a presente Lei abrangendo os Servidores Municipais, aposentados e pensionistas.

Art. 3.º - Fica fixado em R\$ 2,00 (dois reais) o abono, de família, por dependente.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta autorização correrão por conta de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal.

Art. 5.º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de julho de 1994.

Rio Barão de Minas, 18 de agosto de 1994

J. B. Costa

J. B. Costa
 Maria Raimunda de Faria Costa
 Prefeita Municipal

M. Costa
 Mônica Tereza Costa Torres
 Secretária Geral

LEI MUNICIPAL Nº 965 de 15 de Agosto de 1994.

^ Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Bem-estar Social e criação de Fundo Municipal a ele vinculado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Carido de Minas-NG, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal do Bem-Estar Social, com caráter deliberativo e com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programa da área social, tais como de habitação, de saneamento básico, de promoção humana e outros, além de gerir o Fundo Municipal do Bem-estar Social, a que se refere o artigo 2º da presente lei.

Art. 2º - Fica criado o Fundo Municipal do Bem-Estar Social destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas